



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

Lei nº ⁶⁹~~67~~ de ___ de Maio de 1973

Fixa ordenado da secretaria da Câmara e da
outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS,
Faço saber que a Câmara Municipal de Montadas, decreta
e eu sanciono a Presente Lei:

Art. 1º O ordenado da Secretária da Câmara Municipal de
montadas fica fixado em R\$ 65,00 (sessenta e cinco cruzeiros),
meais.

Art. 2º- a Presente Lei entrará em vigor na data de sua
publicação , revogadas as disposições em contrário.

MONTADAS 4 de Maio de 1973

Antônio Venâncio de Souza

PREFEITO MUNICIPAL